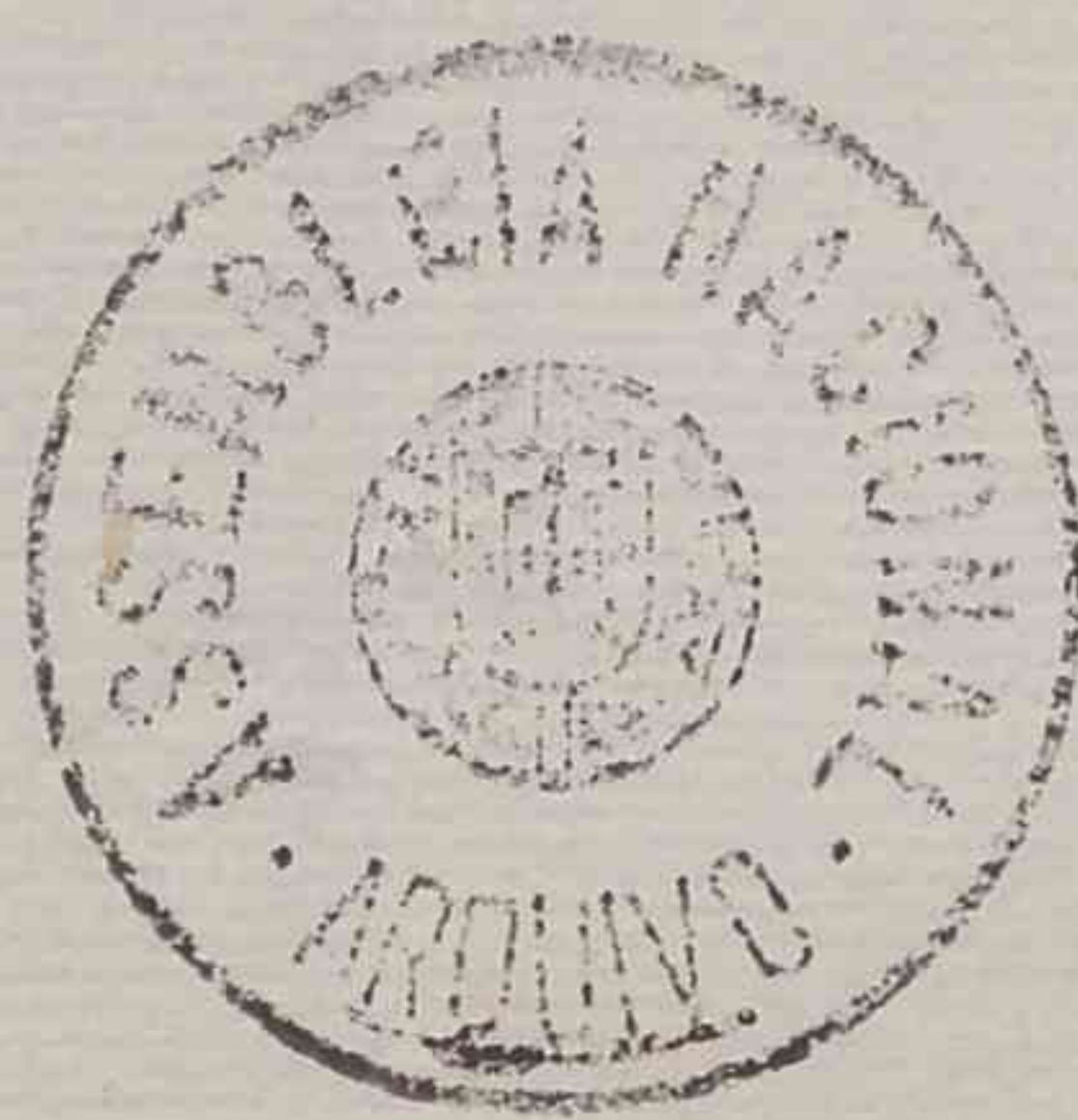


Senhor

181
ex 10



Dir Antonio Joaquim da Madre de De
or de Barros e Souza, filho de Eugenio Goncallo
Nogueira e Souza e de sua mulher D. Joaguina
Silveria Pora do Nascimento; e Netto Materno de
Joaquim Francisco de Souza e de D. Josefa Silveria
de Arvedo; que sendo este seu Avô, Senhor de du
as grandes quintas, humna chamada da Bemfor
ta, no termo da Villa de Alemquer, e outra deno
minada do Cabeço, junto á estrada que vai para
Sacavem, freguesia dos Olivares; e de outros muitos
bens, e importantissima mobillia, existentes nas re
feridas quintas, principalmente na do Cabeço, que
se achava ornada athe com quatorze relogios de sal
ta, e com humna Capella riquissimamente fura
mentada, e com duas Cortodias humna das quaes
foi avaliada em mais de Oitenta mil cruzados,
aconteceu que falecendo nesta Cidade a Mãe do
Sup. sobre parto de que este nasceu, e vindo asser
tir lhe sua dita Avó, que se achava na dita sua
Quinta do Cabeço; Manoel Francisco de Barros
the pedio o titulo da sua cara para certa ave

Não compete ao Côrte

averguacão protestando entregar-lhe logo, o que não
cumpris, antes acontecendo enfermar aqui adita Avó
do Sup.^o, sendo já viúva, e falecendo; o dito Barro
com o ditor titulo se intrometia na posse de toda
a sua opulenta casa, sem que o Pai do Sup.^o por
timido, e desleixado, se atrevesse a disputar-lhe
tão injusta usurpação.

Por falecimento d'este ficou o infeliz Sup.^o
na sua menoridade com total ignorancia da
referida usurpação; e quando teve d'ella noticia
já as referidas Quintas se achavam possuidas por
João Diogo de Barro, que faleceu Visconde de
Santarem, com o qual rico e poderoso não po-
dia lutar em siro o miseravel Sup.^o pobre
e desvalido. Falecendo este, ficou em posse
e Cabeça de Casal a Viúva Viscondessa sua mu-
lher á qual he notorio que o dito seu marido
á hora da morte recomendára a entrega dos
titulos usurpados por seu Pai, ao Sup.^o a quem
pertencias; por que não queria hir para o in-
ferno, como o dito seu Pai tinha tido; o que pre

preferencia entre outras pessoas o Reverendo Vigario
dos Olivaes, que nao quer attestalo em respeito a ^{ma} Ex.
Suplicada

Não cunprindo esta Ordem do dito seu defuncto
marido falecido há quatro annos; e aconselhado o
Sup.^l que podia evitar humma demanda ordinaria
que lhe era impossivel seguir pela sua nimia
pobreza, contra humma parte tão poderosa, obser-
vando-se a Ord. Livro 3.^o titulo 20, §. 4.^o, que
manda ao juiz fazer ao deo as perguntas que
lhes parecerem necessarias, não só para a boa Or-
dem do processo, mas para a descoberta da causa, e
animado com esta lisonjeira, como justa esperan-
ça, se deliberou a fazer citar a ^{ma} Ex. Suplicada pa-
ra humma accao de devendaçao; e antes de formar
o libelo como manda a dita Lei, requerer ao ser-
vancia d'ella ao juiz da causa, o Meritissimo
Corregedor do Civel da Corte, Victorino Jose Botel-
ho Serrreira do Amaral, para fazer as ditas per-
guntas; por em este Ministro, aliás muito douto
e benemerito, mandou dar vista a parte do Re-

Requerimento do Sup.^o o qual embargou este Des-
pacho, por lhe parecer não ser conferente a Lei, cu-
jos embargos lhe foram desprovidos, e agravando
não teve provimento, talvez por que o Scrivão que
lavrou a Cotta de Audiencia disse por hum a pra-
tica intoleravel e prejudicial / que se offerecia o Re-
querimento em principi. de libello. Eis aqui se
vêo o miseravel Sup.^o reduzido a necessidade de
entrar em hum litigio ordinario sem melhor al-
gum para prosseguir, e se verá obrigado a desistir
d'elle e continuar a ser desgraciada Victimã da am-
bição, da prepotencia, vendo gozar os seus bens
por quem tem outroz muitos de que pode su-
sistir, emquanto elle, sua mother, e hum in-
nocente filha carecem muitos ann.^{os} dias de hum
bocado de pão para alimentar-se, se V. Mag.^o
não socorre com a Providencia de que se far di-
gno pela manifesta justica que lhe assiste e
pela indigente e miseravel situação a que se acha
reduzido.

Este caso he já notorio em toda esta Corte

181
ex 10

infinitezas pessoas que sabem a verdade, clamao
contra hum roubo tao importante, e recordando-
se d'elle nao podem ver com olhos enxutos, ami-
zeria em que o desgraçado Sup^{te} existe. Elle im-
plora com omnia profundo respeito e humidade a
protecção do Soberano Congresso, a fim de que toman-
do na sua Piedosa consideração o exposto, se digne
Ordenar ao dito Juiz da causa que immediatamen-
te processe a fazer pessoalmente a Ex.^{ma} Supplicada
as perguntas da Lei, para adevirao da causa em
qualquer estado em que esta se aje, enegando, far-
sa acarear com ella, o dito Vigario dos Olivares, de-
ferindo a este juramento, para declarar a verdade,
e ainda sendo necessario fassa abrir as inqueriçõ
em que por beneficio de pessoas caritativas o Su-
p^{te} fez tirar, ao perpetuum Pleij memoriae, e
remeta tudo com os Autos a este Soberano Con-
gresso para em vista de tudo mandar meter de
posse das ditas duas quintas, com todos os seus
pertences e importante mobillia, ao Sup^{te} e pagar
a este promptamente os seus rendimentos, que

que por Louvador forem arbitrador desde o anno de
1788, em q^a dita Quinta do Cabuco foi doada ao
referido Visconde, como consta da Escriptura junta
aos Autos af^o 13 e desde o anno de 1799, em q^a
a 15 de Dezembro foi aberto o testam^{to}. em que lhe foi
deixada a da Bemposta, como perante o Juiz da
execu^{ção} ^{se fôr} certo, por que só assim poderá o triste
Supl^{te} fazer liquidar, não só a dita importantissi-
ma mobillia, mas os anteriores rendimentos, des-
de a injusta usurpação, e os mais bens que mostrar
terem sido dos ditos seu Avô, a quem o Supl^{te}
representa como unico Suezor d'elles, e que
por isso se reputa ser ainda hoje Suezor d'elles
na fraudal: em quanto se não mostrar o contrario,
nem poderá mostrar-se legitimo testem^{ho} de a-
quezicas dos mesmos bens por Manoel Francis-
co de Barros, q^o usurpou.

Esta, ou qual quer outra providencia, q^a a Villa
q^a parecer mais justa, para fazer entrar promp-
tamente o Supl^{te} no gozo e frueças do que he seu,
espera elle obter, como hum dos mais concide-

consideraveir effeitos da nossa feliz Regeneração,



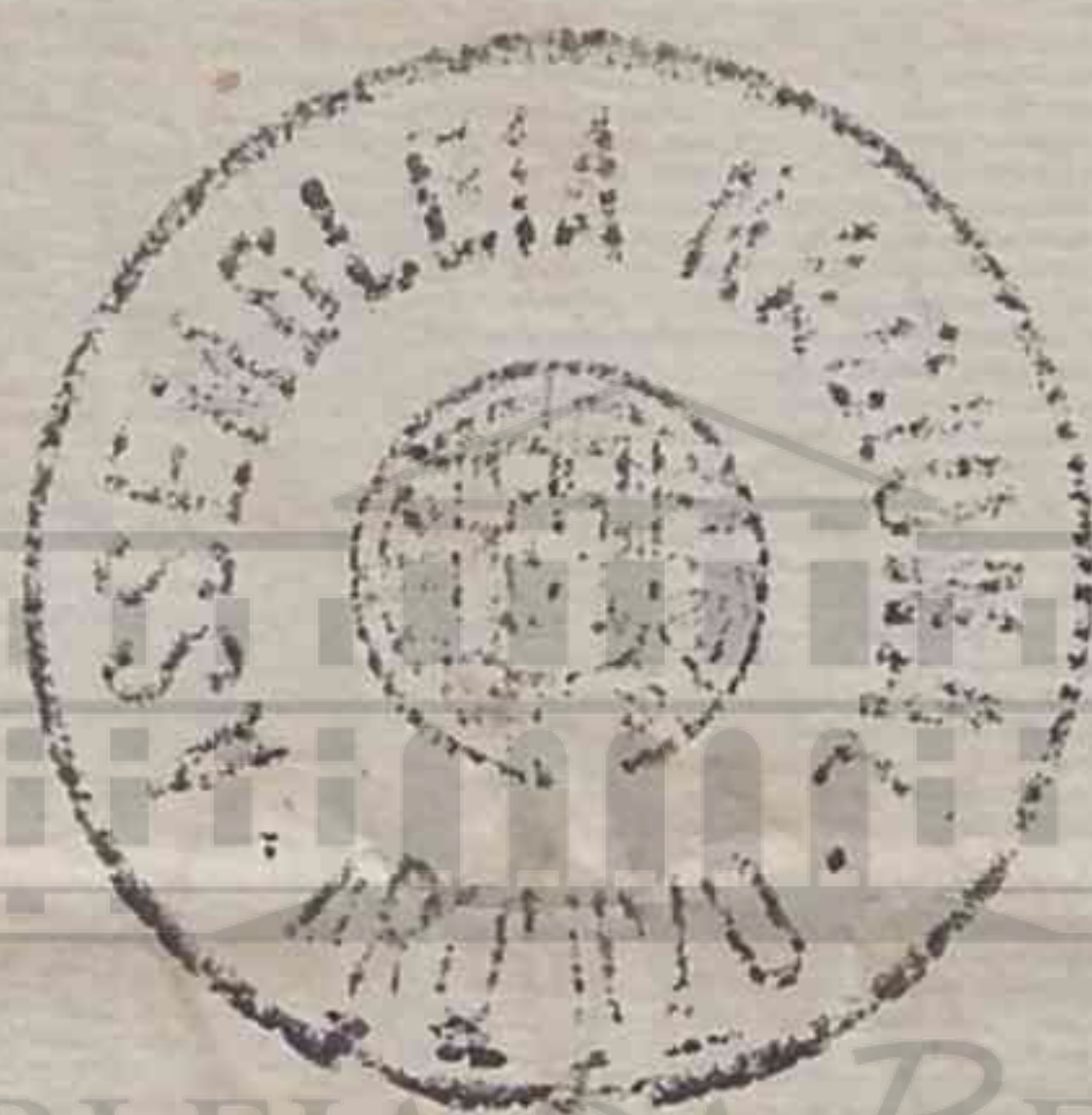
Na V. Magestade se Digne com
padecer-se do miseravel Supl^{to} pa
ra liberalizar-lhe a impetrada Graça,
sendo esta promptamente conferida
neste Soberano Congresso, sem ser neces
sario hir este Requerimento á respe
ctiva Commissão pela urgencia que
exige attento or termo do Processo

L^a em 14 de Dez^{bro} de 1821.

Antonio Joaquim da Madre de Deus
de Barros e Souza.

L. R. M.^{ce}

181
Cx 10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR